



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.838, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a redução da tarifa do transporte coletivo urbano de Mauá e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.233/2010, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida ao valor de R\$ 3,00 (três reais) a tarifa do transporte coletivo urbano do município de Mauá.

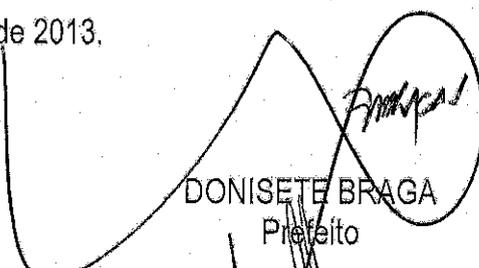
Art. 2º A tarifa com desconto para estudante será reduzida em 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no art. 1º deste Decreto.

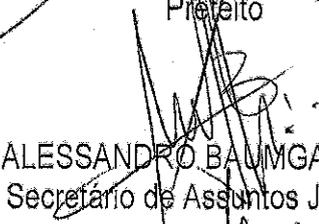
Art. 3º A Câmara de Compensação tarifária obedecerá ao estabelecido no Edital da Concorrência Pública (Processo Administrativo nº 8813-5/2005) e nos respectivos contratos de concessão.

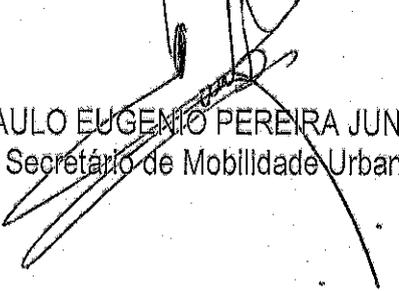
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de junho de 2013.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.831, de 14 de junho de 2013.

Município de Mauá, em 24 de junho de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete